



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4123/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO
CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 4.105/2017,
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. O artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.105/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 18.** O Município, através do Poder Executivo, inclusive das Autarquias e Fundações Públicas, custeará, com repasse mensal ao **IPG**, o valor referente à folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus participantes do Fundo Previdenciário Financeiro.

§ 1º. O Poder Legislativo Municipal custeará, com repasse mensal ao **IPG**, 50% (cinquenta por cento) do valor referente à folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus participantes do Fundo Previdenciário Financeiro, ficando a cargo do **IPG** a cobertura do valor restante.

§ 2º. Fica autorizado, conforme definição nos estudos atuariais, o resgate de parcela fixa mensal do Fundo Previdenciário Financeiro, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando complementar o repasse mensal do Município, através do Poder Executivo, para custear o valor total da folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus participantes do Fundo Previdenciário Financeiro.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma suso mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º 098/2017
Autoria do PL: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo n.º 12.417/2017

